



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 175/2023

MUCAMBO-CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mucambo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 14,95%, sobre o vencimento base pago atualmente a todos os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mucambo.

Art. 2º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL